



|                                                                                                                                                                                                                        |                     |                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|------------|
| O Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1836/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 |                     |                            |            |
| DECRETA                                                                                                                                                                                                                |                     |                            |            |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |                     |                            |            |
| 03.001-GESTÃO DO SUS                                                                                                                                                                                                   |                     |                            |            |
| 03.001.10.122.0014.2339.3.3.9.0.39.00.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                             | OUTROS S TERC       | R\$ 4.900,00               | P JURIDICA |
|                                                                                                                                                                                                                        |                     | Sub-Total R\$ 4.900,00     |            |
| 03.110-FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MIGILANCIA EM SAU                                                                                                                                                                     |                     |                            |            |
| 03.110.10.304.0016.2329.3.3.9.0.30.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 68.000,00              |            |
|                                                                                                                                                                                                                        |                     | Sub-Total R\$ 68.000,00    |            |
| 03.130-FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMP                                                                                                                                                                     |                     |                            |            |
| 03.130.10.302.0015.2316.3.3.9.0.39.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                                | OUTROS S TERC       | R\$ 48.700,00              | P JURIDICA |
| 03.130.10.302.0015.2316.3.3.9.0.30.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 3.000,00               |            |
| 03.130.10.302.0015.2318.3.3.9.0.39.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                                | OUTROS S TERC       | R\$ 495.134,00             | P JURIDICA |
| 03.130.10.302.0015.2337.3.3.9.0.39.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                                | OUTROS S TERC       | R\$ 15.600,00              | P JURIDICA |
| 03.130.10.302.0015.2318.3.3.9.0.30.00.00.00.11.400.0000                                                                                                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 491.000,00             |            |
|                                                                                                                                                                                                                        |                     | Sub-Total R\$ 1.053.434,00 |            |
| Total Parcial Suplementado: R\$ 1.126.334,00                                                                                                                                                                           |                     |                            |            |
| Art. 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário                                                                                                           |                     |                            |            |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 09 de Novembro de 2018.                                                                                                                                                       |                     |                            |            |
| ALTIR ANTONIO PERUZZO                                                                                                                                                                                                  |                     | Prefeito Municipal         |            |

Art. 1º - Ficam baixados os bens patrimoniais constantes do Relatório de Bens Baixados, resultando em um valor de Bens Móveis de R\$ 890.792,63 (oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e Bens Imóveis no valor de R\$ 3.855,79 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 894.648,42 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, 13 de dezembro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

Anexo disponível no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína.

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** o Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **14 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agência de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 31 de Janeiro de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 5.711/2018, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 14/12/2018 E PUBLICADA NO DIA 17/12/2018 PÁGINA 96.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 5.711/2018,

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, ECLAIR GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 7800, investido no cargo de Chefe de Divisão de Eng. e Arquitetura - 40 horas, referente ao período aquisitivo 12/04/2017 e 11/04/2018, com início em 07/01/2019 e retorno em 06/02/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 15 de outubro de 2018.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Leia - se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019.  
Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa LUANA CIGERZA 03626694143, no item 01, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Juína-MT, 31 de janeiro de 2019. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

### DECRETO N.º 245/2018.

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Município.

O Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26.º

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, não corresponde à realidade da situação física encontrada.

CONSIDERANDO, o que o serviço do Departamento de Patrimônio, após a realização anual do inventário dos bens patrimoniais móveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso.

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA